



Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria

PROPOSTA

“Protocolo de Cooperação – Santa Casa da Misericórdia de Almada”

Presente a proposta apreciada em reunião da Junta da União de Freguesias de Caparica e Trafaria no dia 25 de novembro de 2020, sobre o assunto em referência e que aqui se dá por inteiramente reproduzida, em cumprimento do previsto na Lei 75/2013, de 12 de setembro, concretamente na alínea n), do n.º 1, do artigo 16º.

Solicita-se à Assembleia de Freguesia, em cumprimento do previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concretamente na alínea j), do n.º 1, do artigo 9º, a autorização para a celebração do protocolo em referência.

Caparica, 25 de novembro de 2020

A Presidente,

A handwritten signature in blue ink, consisting of a long horizontal line followed by a stylized cursive signature.

(Teresa Paula de Sousa Coelho)



Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria

2020/11/25
JZ
Neldap
Lafeteira
Mendes

REUNIÃO: 25/11/2020

PROPOSTA DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

Considerando que a Santa Casa da Misericórdia de Almada criou o serviço de Oficina Domiciliária, no âmbito do Grupo Concelhio de Idosos, que visa proporcionar aos seus utentes melhores condições habitacionais, de forma a facilitar a sua permanência no domicílio, bem como criar melhores condições aos seus cuidadores;

Considerando que o protocolo de colaboração estabelecido com as Juntas de Freguesia que se anexa e se dá aqui inteiramente reproduzido vem beneficiar os utentes deste serviço, das freguesias de Caparica e Trafaria, dando-se continuidade ao já realizado em 2019-2020;

Face ao exposto e em cumprimento do estipulado alínea n) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se:

- Aprovar o Protocolo de Colaboração a ser celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Almada, que se anexa e se dá aqui inteiramente reproduzido;
- Solicitar à Assembleia da União das Freguesias, em cumprimento do previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concretamente na alínea j), do n.º 1, do artigo 9.º, autorização para a celebração do protocolo em referência.

Resultado da votação:

Aprovado por unanimidade

Seguimento:

Enviar para Assembleia de Freguesia

A Presidente



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMADA

OFICINA DOMICILIÁRIA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

A Oficina Domiciliária surge da necessidade identificada pelas instituições de apoio a idosos do Concelho de Almada de proporcionar aos seus clientes melhores condições habitacionais, de forma a facilitar a sua permanência no domicílio, bem como criar melhores condições aos seus cuidadores.

A Oficina Domiciliária é um serviço criado no âmbito do Grupo Concelhio de Idosos sendo a entidade promotora e gestora a Santa Casa da Misericórdia de Almada.

Destinado inicialmente a pessoas idosas e dependentes, este serviço tem-se alargado a outros destinatários como as famílias com baixos recursos económicos.

Pretende-se assim com a Oficina Domiciliária assegurar a realização de pequenas reparações, fundamentais à promoção da autonomia das pessoas mais idosas e/ou dependentes, mas também a pessoas em situação de grande carência económica, de acordo com os seus rendimentos e em condições de segurança.

Assim, entre

Primeiro outorgante

Santa Casa da Misericórdia de Almada, representada pelo seu Provedor Joaquim António Silva Gomes Barbosa

e

Segundos outorgantes

União das Freguesias de Almada-Cova da Piedade-Pragal-Cacilhas, representada pelo seu Presidente Ricardo Jorge Cordeiro Louçã

e

União das Freguesias de Charneca de Caparica-Sobreda, representada pelo seu Presidente Pedro Miguel Amorim Matias

e

União das Freguesias de Caparica-Trafaria, representada pela sua Presidente Teresa Paula Sousa Coelho

e

Junta de Freguesia da Costa de Caparica, representada pelo seu Presidente José Ricardo Dias Martins

e

União das Freguesias de Laranjeiro-Feijó, representado pelo seu Presidente Luís Filipe Almeida Palma

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas abaixo enunciadas:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente protocolo de colaboração, constitui-se como instrumento de colaboração entre as partes e refere-se, exclusivamente, ao apoio pecuniário da Junta de Freguesia



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMADA

OFICINA DOMICILIÁRIA

e de Uniões de Freguesias, para viabilizar a continuidade do projeto de Oficina Domiciliária junto da população mais carenciada, abrangida pelo 1º e 2º escalão da tabela de comparticipação, à qual será disponibilizado um serviço de pequenas reparações com mão de obra gratuita.

Cláusula Segunda
(Obrigações do Primeiro Outorgante)

Compete ao Primeiro Outorgante:

1. Assegurar a prestação de serviço de pequenas reparações a pessoas abrangidas pelo 1º e 2º escalão da tabela de comparticipação, com mão de obra gratuita, até ao plafond estabelecido definido em regulamento.
2. Afetar o apoio concedido ao Projeto Oficina Domiciliária.
3. Divulgar o apoio concedido pela Junta de Freguesia e/ou das Uniões de Freguesias.

Cláusula Terceira
(Obrigações dos Segundos Outorgantes)

1. Atribuição à Santa Casa da Misericórdia de Almada de um apoio financeiro, anual, no valor de € 300,00 (trezentos euros) por cada freguesia, destinado a viabilizar a prestação de serviço de pequenas reparações a pessoas abrangidas pelo 1º e 2º escalão da tabela de comparticipação, com mão de obra gratuita.
2. Colaborar na divulgação do Projeto Oficina Domiciliária.

Cláusula Quarta
(Revisão)

O presente protocolo poderá ser alterado, por acordo das partes, sendo as alterações reduzidas a escrito em documento assinado pelos outorgantes.

Cláusula Quinta
(Omissões)

As dúvidas e omissões serão resolvidas de comum acordo pelos outorgantes.

Cláusula Sexta
(Vigência)

O presente protocolo entra em vigor na data da assinatura e vigora pelo prazo de um ano.



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMADA

OFICINA DOMICILIÁRIA

O presente protocolo de colaboração é feito num único exemplar, ficando o original na posse da Santa Casa da Misericórdia de Almada, que depois entregará a cada um dos segundos outorgantes, um exemplar devidamente assinado e rubricado por todas as partes.

Almada, 01 de dezembro de 2020

A Santa Casa da Misericórdia de Almada

Joaquim António Silva Gomes Barbosa

A Junta da União das Freguesias de Almada-Cova da Piedade-Pragal-Cacilhas

Ricardo Jorge Cordeiro Louçã

A Junta da União das Freguesias de Charneca de Caparica-Sobreda

Pedro Miguel Amorim Matias

A Junta da União das Freguesias de Caparica-Trafaria

Teresa Paula Sousa Coelho

A Junta de Freguesia da Costa de Caparica

José Ricardo Dias Martins

A Junta da União das Freguesias de Laranjeiro-Feijó

Luís Filipe Almeida Palma